

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa JAILTON RODRIGUES OLIVEIRA
Dispensa de licitação nº 02/2017-0052
 Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
Valor.....: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)
 Objeto.....: Contratação de serviços de comunicação com matérias e fotos das atividades do legislativo na cidade de Areia Branca/RN, incluindo entrevistas gravadas com os vereadores durante as sessões ordinárias no mês de Setembro/2017
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.
 AREIA BRANCA - RN, 05 de Setembro de 2017
 Juary Telkiano de Souza Comissão de Licitação
 Presidente

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 57C37FC7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) JAILTON RODRIGUES OLIVEIRA, referente à Contratação de serviços de comunicação com matérias e fotos das atividades do legislativo na cidade de Areia Branca/RN, incluindo entrevistas gravadas com os vereadores durante as sessões ordinárias no mês de Setembro/2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 04 de Setembro de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 54481AE6

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 10/2017**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, nomeado através da Portaria nº 093/2017, de 08 de agosto de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 10/2017 Sistema de Registro de Preço - SRP, no dia 24 de outubro de 2017, às 11 horas (local), no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, sediada na Rua: Rua Coronel Liberalino, 170 - Centro - Areia Branca/RN- Areia Branca/RN. CEP 59655-000, sala de Licitações, Visando a Contratação de fornecedor para eventual aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios. Para mais informações no Email: camaradeareia-branca-rn@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Areia Branca.

Areia Branca-RN, em 10 de outubro de 2017.

José Fábio Pereira dos Santos

Pregoeiro

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 41470ADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA JORNAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauabas, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para Assinatura anual de jornal impresso

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviço não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSÃO

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CARAÚBAS, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELE - ME, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CARAÚBAS - RN, 10 de Outubro de 2017

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 6B6290E6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO JORNAL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELE - ME, referente à Assinatura anual de jornal impresso.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 10 de Outubro de 2017

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

PRESIDENTE

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 5698C9A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 1/2017**

O Senhor Jose de Azevedo Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba Dos Dantas - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 916/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS: DECRETA

Art. 6º O PODER EXECUTIVO, autorizado a: II Abrir Créditos suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, 61.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964: 01.001-CAMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 30.000,00
Art. 6º O PODER EXECUTIVO, autorizado a: I Realizar Operacao de Credito por antecipacao de Receita ate o limite de 2,5% (dois virgula cinco por cento) da Receita Estimada.

II Abrir Créditos suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, 61.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

01.001-CAMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
Sub-Total:R\$ 30.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 30.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba Dos Dantas, 05 de Abril de 2017.

Jose de Azevedo Dantas
Presidente
CAMARA MUNICIPAL

Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 466FOCFD

**CARNAUBA DOS DANTAS CAMARA MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2017**

O Senhor Jose de Azevedo Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba Dos Dantas - RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 916/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS: DECRETA

Art. 6º O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II Abrir Créditos suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, 61.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964. 01.001-CAMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0001.1002.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00
Total Parcial Suplementado: R\$ 30.000,00

Art. 6º O PODER EXECUTIVO, autorizado a: I Realizar Operacao de Credito por antecipacao de Receita ate o limite de 2,5% (dois virgula cinco por cento) da Receita Estimada.

II Abrir Créditos suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, 61.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

01.001-CAMARA MUNICIPAL 01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 30.000,00

Sub-Total:R\$ 30.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 30.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba Dos Dantas, 01 de Setembro de 2017.
Jose de Azevedo Dantas
Presidente
CAMARA MUNICIPAL

Publicado por:
CARLA ADRIANA DE MEDEIROS
Código Identificador: 42DADEC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 133/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

Concede diária a Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2017 da CMG.

Resolve:

1 - Conceder ao vereador Edinor de Albuquerque Melo, matrícula 1380, 4 diárias, valor unitário da diária R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Canela-RS, nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2017, para participar do evento realizado pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, denominado de Congresso Brasileiro de Legislativo Municipais, que será realizado nos dias 07 ao 10 de novembro 2017, em Canela-RS.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 10 de outubro de 2017

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 48273B39

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 134/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

Concede diária a Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2017 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder ao vereador Maria Lizete Negreiros Miranda Fonseca, matrícula 1384, 4 diárias, valor unitário da diária R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Canela-RS, nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2017, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de Congresso Brasileiro de Legislativo Municipais, que será realizado nos dias 07 ao 10 de novembro 2017, em Canela/RS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 10 de outubro de 2017

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4E2A8309

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 135/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Concede diária a Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Nº 009/2017 da CMG.

Resolve:

1 – Conceder ao vereador Eudes Miranda da Fonseca, matrícula 1384, 4 diárias, valor unitário da diária R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Canela-RS, nos dias 07, 08, 09 e 10 de novembro de 2017, para participar do evento realizado pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, denominado de Congresso Brasileiro de Legislativo Municipais, que será realizado nos dias 07 ao 10 de novembro 2017, em Canela/RS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Guamaré/RN, 10 de outubro de 2017

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 76CFE294

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE ALTERAÇÃO**

A Câmara Municipal de Guamaré, torna publico a revogação do item 3.6, a) do Edital de Tomada de Preços nº 001/2017, que tem como objeto: contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para os serviços de estruturação predial, na sede da câmara municipal de guamaré.

Guamaré-RN, 10 de Outubro de 2017.

Julio César Cequeira de Oliveira

Presidente da CPL.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4450D6FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI, Do Contratado: MARIA ELIENE SOUZA DE ARAUJO BEZERRA – ME – CNPJ: 08.338.205/0001 – 93.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 235,45 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: MARIA ELIENE SOUZA DE ARAUJO BEZERRA.

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 718C7993

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 68/2017.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Do contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI, Do Contratado: MARIA ELIENE SOUZA DE ARAUJO BEZERRA – ME – CNPJ: 08.338.205/0001 – 93.

Do Valor e do Pagamento: A presente aquisição importa em R\$ 235,45 (duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Da Justificativa: Faz – se necessário para o bom funcionamento desta casa legislativa.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Japi/RN, 10 de outubro de 2017.

George Justino Dantas

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4AC4FAB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 69/2017.

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.

Do contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI.

Do Contratado: JOSE ROMEIRO DOS SANTOS – CNPJ: 07.869.398/0001 – 46.

Do Valor e do Pagamento: A presente aquisição importa em R\$ 479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Da Justificativa: Faz – se necessário para o bom funcionamento desta casa legislativa.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Japi/RN, 10 de outubro de 2017.

George Justino Dantas

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6AD7575D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN e JOSE ROMEIRO DOS SANTOS – CNPJ: 07.869.398/0001 – 46.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 479,20 (quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATANTE: George Justino Dantas – CONTRATADO: JOSE ROMEIRO DOS SANTOS.

Publicado por:
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4688029D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENÇÃO**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Jardim de Angicos - RN, através do Exmo. Senhor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o contrato nº 002/2017, que teve como objeto: Serviços de Assessoramento Técnico na Área de Atuação Jurídica, fica suspenso, por medidas de Austeridade deste ente, a partir do dia 01/10/2017, pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias ou até que por ato desta Casa seja retomada sua continuidade por interesse e conveniência da administração, atendida a legislação pertinente, em especial as disposições do art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93.

Jardim de angicos /RN, em 10 de Outubro de 2017.

ErasmO Carlos Lima de Souza

Vereador-Presidente

Publicado por:

REJANE ACIOLE DA SILVA
Código Identificador: 40CC6BEC

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 015/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, TACIANA CÂMPELO LINHARES, Portadora do CPF nº. 876.600.404-72, do cargo em comissão de TESOUREIRO.

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 10 de Outubro de 2017.

ErasmO Carlos Lima de Souza

Vereador-Presidente

Publicado por:
ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Código Identificador: 5C673BE8

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 016/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, CIBELE DE MELO BEZERRA, Portadora do CPF nº. 089.751.014-36, para exercer em comissão o cargo de Cargo de TESOUREIRO.

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- revogados as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Jardim de angicos /RN, em 10 de Outubro de 2017.

ErasmO Carlos Lima de Souza

Vereador-Presidente

Publicado por:
ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA
Código Identificador: 40A99CE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE LEI 023/2017 - APROVADO**

"Determina o Poder Executivo Municipal a fornecer anualmente o Fardamento Escolar aos Alunos da Rede Municipal de Ensino de José da Penha/RN a partir do ano 2018 e dá outras providências."

A Vereadora Vice-Presidente Francisca Maria de Oliveira, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos Regimentais e na melhor forma de direito, vem perante Vossa Excelência que ouvido a Mesa e colocado em votação esse Projeto de Lei em epígrafe, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Raimundo Nonato Fernandes para sua sanção no tempo regimental.

A Câmara Municipal de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal determinado junto à Secretaria Municipal de Educação a fornecer o fardamento escolar aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino Fundamental todo o início dos anos letivos do Município de José da Penha/RN;

Art. 2º - O Fardamento Escolar Completo aos alunos do Ensino Fundamental, além de jalecos aos Professores de Rede de Ensino Municipal e camisetas para os demais funcionários Auxiliares de Serviços Gerais, Modelo Padrão do Município;

Art. 3º - O uso dos Uniformes nas Instituições Educacionais do Município de José da Penha/RN se tornará obrigatório a partir do recebimento dos mesmos.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, PLENÁRIO VEREADOR MANOEL ROSENDO DA SILVA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2017.

FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 7543C8E0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO 026/2017 - APROVADO

O Vereador MÂRCIO DOS ANJOS SILVA, com assento nesta Casa Legislativa, subscorre e requer que após ouvir o Plenário na forma Regimental, requer que seja enviado ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de José da Penha/RN, Raimundo Nonato Fernandes, solicitando as seguintes providências junto a Secretaria de obras e urbanismo deste Município:

REQUER: A Pavimentação à paralelepípedo no alto situado no Sítio Papagaio deste município, mais precisamente antes da residência do Sr. Clegentino, conhecido como "alto da entrada do Papagaio"

Sem outro, renovamos votos de Estima e apreço.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 10 de agosto de 2017.

MÂRCIO DOS ANJOS SILVA - VEREADOR – PSD

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 73DEB712

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO 027/2017 - APROVADO**

O Vereador MÂRCIO DOS ANJOS SILVA, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos regimentais e na melhor forma da lei, vem perante Vossa Excelência, que depois de ouvir o Douto Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ofício ao Ilustríssimo Sr. Prefeito de José da Penha/RN, Raimundo Nonato Fernandes o seguinte:

REQUER: Providência administrativa junto à Secretaria de Obras e Urbanismo deste município, quanto a Quadra Poliesportiva na comunidade de Caraubinha as seguintes instalações e adequações em prol de melhorias em suas instalações físicas:

1. A Implantação de Telas de Proteção em suas laterais e por trás das travess;
2. Iluminação com Refletores que atendam seu espaço físico;
3. Cobertura completa da Quadra Poliesportiva, além da construção de 02 (dois) banheiros para ambos os sexos.

Sem outro, renovamos votos de Estima e apreço.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN Plenário Vereador Manoel Rosendo da Silva, em 14 de agosto de 2017.

MÂRCIO DOS ANJOS SILVA - VEREADOR – PSD

Publicado por:
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA
Código Identificador: 665CAE89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2017, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, no uso de suas atribuições regimentais em virtude da comemoração ao dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida.

R E S O L V E:

Decretar Ponto Facultativo o dia 13 de Outubro de 2017, voltando às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Lagoa Nova no próximo dia 16 de Outubro. Na oportunidade declara-se prorrogada a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) sessão ordinária do 5º período, ficando aprazada para o dia 19 de Outubro/2017.

Cientifique-se, Publique-se.

Ver. ANTONIO DOMINGOS SOARES

Presidente

Ver. ERIVALDO TRINDADE DE ARAUJO

1º Secretário

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 76F20055

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LEILÃO DE BEM
INSERVÍVEL Nº 001/2017**

Às 09h do dia 09 de outubro de 2017, na sede da Câmara Municipal de Lagoa Nova, situada na Praça João Marinho Dantas, 368, Centro, Lagoa Nova/RN, realizou-se a abertura da sessão pública referente LEILÃO DE BEM INSERVÍVEL. No entanto não compareceu nenhum licitante interessado, tendo sido DECLARADA LICITAÇÃO DESERTA.

NAIDE MEDEIROS

Leiloeira

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 6B17A33A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)**

Pelo presente EDITAL, nos termos do Regimento Interno, em cumprimento ao art. 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, nº 019, no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 11 de outubro de 2017, às 19:00 horas, com a seguinte PAUTA:

PRIMEIRA ORDEM

- Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- Pronunciamento facultativo dos Vereadores pelo prazo regimental.

SEGUNDA ORDEM

- Apresentação dos Projetos de Lei:
 1. Projeto de Lei n.º 018/2017 – Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial, e dá outras providências;
 2. Projeto de Lei n.º 019/2017 – Dispõe autorização sobre pagamento de RPVs no âmbito da Justiça da Comarca de Nova Cruz e dá outras providências.
- Votação do Projeto de Lei:
 1. Projeto de Lei n.º 015/2017 – Regulamenta o transporte escolar intermunicipal de estudantes de cursos universitários, técnicos e profissionalizantes do município de Montanhas/RN e dá outras providências.

(Todas as proposições estão disponíveis aos vereadores na secretaria desta Casa Legislativa);

- Apresentação de Emendas:
 1. Emendas ao Projeto de Lei 012/2017 – LDO – Emendas 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007/2017.
- Apresentação de Requerimentos:
 1. Requerimento 012/2017 – Gabinete do Vereador José Porcidão Filho – PR – Requer Construção de uma Praça na localidade de Lagoa de Pedras;
 2. Requerimento 013/2017 – Gabinete do Vereador José Porcidão Filho – PR – Requer a continuação da iluminação pública de Lagoa de Pedras;
 3. Outros Requerimentos a serem apresentados durante a Sessão Ordinária.
- Considerações Finais;
- Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 09 de outubro de 2017.

Josias Leandro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 5BA38004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA 06/2017**

Altera a redação do §5º do Art. 44 e do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica de Mossoró, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O §5º do artigo. 44 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44.....

[...]

§ 5º A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mossoró, para o segundo biênio, far-se-á a qualquer tempo, desde que convocada pela Mesa Diretora ou por 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Art. 2º O artigo 45 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 45. O mandato da Mesa Diretora da Câmara será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rodolfo Fernandes

SALA DAS SESSÕES "JOÃO NICERAS DE MORAIS".

Mossoró, 10 de outubro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

João Gentil de Sousa Neto

1º Secretário da Câmara Municipal de Mossoró

Antônia Aline Menezes do Couto

2º Secretária da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 6A40C43A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
0037/2017**

PROCESSO/RN nº 0066/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 037/2017.

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar manutenção, conservação e reparo geral do prédio sede da câmara municipal, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: VERAS COM DE TECIDOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 17.548.360/0001-25, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 1.532,70 (hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

São João do Sabugi/RN, 31 de agosto de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 5DD9D586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 , DE 09 DE OUTUBRO DE
2017.**

Dispõe sobre os critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pelas unidades gestoras no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, nos termos do art. 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere o artigo 26, da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e §3º, 92, 113 e 115, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando o teor da Resolução nº 032/2016, de 01 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que dispôs sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do referido órgão de controle externo;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras contraídas pela Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º Todos os servidores de unidades gestoras no âmbito desta Câmara Municipal e que sejam incumbidos de gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamentos nos termos deste decreto.

Parágrafo único. Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, junto a fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras.

Art. 3º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados devem ser considerados vinculados e não vinculados.

§ 1º Entende-se como vinculados os recursos provenientes de

contratos de empréstimos, convênios, emissão de títulos ou de outra forma de obtenção de recursos que exija vinculação a uma finalidade específica.

§ 2º Não vinculados serão todos os demais recursos, oriundos de receita própria, de transferências ou outro meio, desde que não vinculada especificamente sua aplicação.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e o procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, locador, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras através do setor de protocolo central localizado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, situada no prédio da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, sita à Rua Alto Mar, nº 143 – Centro – São Miguel do Gostoso/RN – CEP: 59.585-000 – sendo de 20 (vinte) dias corridos o prazo para a conclusão do estabelecimento da ordem.

Art. 5º O setor de protocolo da Câmara deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la ao Setor de Contabilidade e Gestão Orçamentária, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que este proceda com o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no sistema orçamentário.

Art. 6º Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Art. 7º O gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, a exemplo do modelo constante do anexo I deste decreto.

§ 1º O Termo de Recebimento Definitivo será instruído com a seguinte documentação:

I – Certidões para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;

II – demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.

§ 2º Constatada qualquer pendência em relação à nota fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora responsável pela certificação e pagamento da obrigação, exclusivamente quanto ao fornecedor, o prestador de serviços ou o responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 8º O prazo previsto no art. 4º será controlado pela unidade administrativa em que estiver inserido serviço de protocolo pelo qual foi atuada a cobrança, cabendo à mesma, ainda, acompanharem o andamento dos "créditos empenhados em liquidação".

Parágrafo único. Cabe à respectiva unidade gestora de Administração emitir alerta ao gestor responsável pelo contrato do qual decorre a despesa se, após 15 (quinze) dias do protocolo da documentação de cobrança, esta não tiver sido devolvida ao Setor Financeiro acompanhada do respectivo atesto, ressalvadas as situações previstas no art. 7º, §2º.

Art. 9º Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências de que trata o art. 7º e emissão do atesto, o gestor de contratos

responsável por este último deverá devolver imediatamente a respectiva documentação ao Setor de Contabilidade e Gestão Orçamentária Financeira para fins de registro da liquidação da despesa no sistema de gestão orçamentário-financeira, bem como para a juntada da nota de liquidação aos respectivos autos.

Art. 10º Esgotado o prazo previsto no caput do art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

CAPÍTULO III

DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

Art. 11. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Art. 12. O pagamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN ficará a cargo da Secretaria de Administração e Finanças, representada pelo Setor Financeiro, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos nesta Resolução e a ordem cronológica das exigibilidades classificadas por fonte diferenciada de recursos.

§1º O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo

máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores,

prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

§ 3º Esgotado o prazo previsto no §1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo e no art. 13 deste decreto.

Art. 13. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

- I – grave perturbação da ordem;
- II – estado de emergência;
- III – calamidade pública;
- IV – decisão judicial;
- V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO IV

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 14. Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos "restos a pagar processados".

§ 1º Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º As despesas registradas em restos a pagar não processados (em liquidação) terão como marco inicial a ordem cronológica de pagamento a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme previsto no art. 12, § 1º.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 15. Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem garantir a disponibilização da "lita de exigibilidades" no Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, contendo as seguintes informações:

- I – nome e CPF/CNPJ do credor;
- II – número e data de protocolo do documento de cobrança;
- III – data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- IV – valor e data da liquidação;
- V – número e data do documento do pagamento;
- VI – prazo e motivo da interrupção de prazos oponíveis às unidades gestoras no âmbito da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN;
- VII – informação acerca de eventual preterição da ordem cronológica, com a justificativa para tanto e o inteiro teor do respectivo ato da autoridade competente ou do ordenador de despesas, conforme o caso.

Art. 16. Fica assegurada, nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira desta Câmara Municipal, em meios eletrônicos de acesso público.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

- I – suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II – remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos,

inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo e auxílios, dentre outras;

III – prestação de serviços de energia elétrica, água e esgotos, correios, telefonia fixa e móvel, e internet;

IV – obrigações tributárias;

V – despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura; e

VI – outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo chefe do setor financeiro.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Miguel do Gostoso, 09 de Outubro de 2017

CLÉSIA MARIA CARDOSO FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 42280138

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário do Município de São Miguel do Gostoso/RN ao Senhor OTONIEL DE SOUZA BARACHO, portador do CPF nº 267.141.404-87 e CI/RG Nº 03.593.416 – SSP/RN em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade Gostosense especialmente pelo valioso trabalho desenvolvido em benefício de nossas crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por sua Presidente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 09 de outubro de 2017.

MARIA CLÉSIA CARDOSO FERREIRA MARIA JOSALETE CÂMARA CRUZ

Vereadora Vereadora

JUSTIFICATIVA

O cidadão OTONIEL DE SOUZA BARACHO, nascido na Praia do Cajueiro-Touros/RN, no dia 28 de junho de 1943, filho de Severino Potiguar de Souza e Maura Baracho de Souza, portador do CPF nº 267.141.404-87 e CI/RG Nº 03.503.416 – SSP/RN. Residente e domiciliado nesta cidade com endereço na Rua dos Mariscos nº 77 - Centro.

É casado com a senhora Edivaneide Baracho da Silva, um pai, avô e bisavô dedicado aos seus filhos, netos e bisneto, amor que compartilha com todas as crianças e adolescentes de nossa comunidade, com especial destaque para aqueles (as) mais vulneráveis e em risco pessoal e social.

Desde sua juventude, tem se destacado na luta em defesa dos excluídos e desamparados.

Aos 18 anos de idade ingressou nas fileiras do glorioso Exército Brasileiro, servindo por longos 15 anos no 3º Batalhão de Engenharia de Construção, hoje sediado em Picos/PI.

No quartel destacou-se como um soldado e servidor público exemplar, motivo pelo qual foi condecorado com o Diploma e Medalha de Menção Honrosa tendo ainda sua fixa funcional recheada de elogios pelos serviços prestados como Técnico de Enfermagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Maranhão e Pará e Amazonas, nas localidades de: São José de Mipibú/RN, Goianinha/RN, Mamanguape/PB, Assu/RN, Oeiras/PI, Picos/PI, Afrânio/PE e Petrolina /PE respectivamente.

Ao deixar a caserna, ingressou nas Empresas Privadas na área petrolífera (OFF SHORE) onde durante 8 anos trabalhou na multinacional KEY DRILL PERFURAÇÕES e posteriormente durante 2 anos na ODEBRECHT PERFURAÇÕES LTDA. No Serviço Público Federal, Estadual e Municipal trabalhou concomitante no Hospital Universitário Onofre Lopes (3 anos), na UTI Cardiológica do Hospital Walfredo Gurgel, 20 anos, na Central de Ambulâncias Pronto Socorro da Cidade da Esperança e Maternidade das Quintas do município de Natal durante 18 anos e ainda no SOS – UNIMED e Pronto Socorro do HOSPITAL DA UNIMED – Natal/RN durante 10 anos.

Aposentado, escolheu como morada definitiva São Miguel do Gostoso/RN, onde desde 2010 tem voluntariamente se dedicado a causa da defesa dos Direitos Humanos das crianças e adolescentes de nossa comunidade.

Hoje apesar do peso dos 74 anos de vida laboriosa e profícua, exerce o cargo de Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA,

tendo como destaque de sua valiosa atuação, a implantação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA fato que nos dias atuais nos possibilita a captação e investimentos de recursos financeiros em Projetos Sociais inovadores e complementares em prol da promoção e defesa dos direitos do público infante juvenil gostosense.

Arrojado e destemido, nosso homenageado sempre foi considerado um voluntarioso lutador em defesa da Paz, Justiça Social e da Liberdade. Por essas e outras qualidades que até hoje lhes são predominantes, é que vimos apresentar, para análise e endosso dos nobres pares, a nossa proposta do mais justo reconhecimento.

Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 09 de outubro de 2017

MARIA CLÉSIA CARDOSO FERREIRA MARIA JOSALETE CÂMARA CRUZ

Vereadora Vereadora

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 5551578B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 042/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO(COZINHA) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 50E58677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 038/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 2.502,10 (dois mil, quinhentos e dois reais e dez centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 41D91BA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: F JAILTON ALEIXO DE LUNA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017
BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5A0035CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 039/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 1.695,10 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 7476B36D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: F JAILTON ALEIXO DE LUNA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5A3187BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 040/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CÔPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5BB95769

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de

dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CÔPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: F JAILTON ALEIXO DE LUNA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 49912B95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PAULO DO POTENGI, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP - 041/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN., pelo valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 4760042F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: F JAILTON ALEIXO DE LUNA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 506F90B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO(COZINHA) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN.

Contratado.....: F JAILTON ALEIXO DE LUNA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES, PRESIDENTE.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 4F81ECA4

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F JAILTON ALEIXO DE LUNA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6F884F45

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F JAILTON ALEIXO DE LUNA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 4D197D72

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F JAILTON ALEIXO DE LUNA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 7095ECC9

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F JAILTON ALEIXO DE LUNA, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON

DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 71DF1CF2

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F JAILTON ALEIXO DE LUNA, referente à AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO(COZINHA) PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 12 de Setembro de 2017

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5630FA79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
RESOLUÇÃO DE Nº 002/2017**

Dispõe sobre a Adequação do Subsídio Mensal dos Vereadores do Município de Serra de São Bento-RN, nos termos do art. 29 e seguintes da Constituição Federal e da Lei Federal nº 101/2000, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em observância às regras e parâmetros estabelecidos na Constituição Federal, e no art. 18 da Lei Orgânica Municipal, cominado aos arts. 17 e 32, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que esta Mesa Diretora aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Resolução estabelece parâmetro fixador para o subsídio mensal dos vereadores do município de Serra de São Bento/RN, estando em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Edilidade, Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, com base na análise de proporcionalidade e razoabilidade cumuladas aos limites fixados em legislação vigente para deliberação de remuneração do legislativo municipal.

Artigo 2º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a reduzir temporariamente o subsídio dos Vereadores sempre que necessário, a partir do mês de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, para sua adequação aos percentuais discriminados no art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O valor poderá ser diminuído sempre que margear ao limite prudencial apurado através da assessoria contábil do Poder Legislativo, o qual emitirá parecer dos motivos da redução.

CAPÍTULO II

DO SUBSÍDIO MENSAL

Artigo 3º - Conforme análise financeira prévia que acompanha esta resolução - ANEXO UNICO, preponderando os limites legais preconizados na Carta Magna e na Lei de Responsabilidade Fiscal, fica estabelecida a redução no subsídio mensal dos vereadores do município de Serra de São Bento/RN no importe de R\$500,00 (quinhentos reais), a partir do mês de janeiro do ano em curso, mantendo-se a redução nos meses subsequentes do atual exercício financeiro.

§ 1º - Tal montante tem por base a limitação de gasto com folha de pagamento nas Câmaras Municipais em até 70% (setenta por cento) de sua receita, conforme alude o art. 29-A, §1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 4º - A presente Resolução pode ser revogada a qualquer tempo, desde que demonstrada a não mais necessidade de sua manutenção.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Em, 27 de janeiro de 2017.

JOÃO PAULINO DOS SANTOS

Presidente

JOSÉ BENTO FELICIANO

Vice-Presidente

EDUARDO PEREIRA DE MELO

1º Secretário

JOSÉ SERGIO DO CARMO DIAS

2º Secretário

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO, EM 27 DE JANEIRO DE 2017, NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 24-02-2017, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 5EAE41A4

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
RESOLUÇÃO DE Nº 003/2017***

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, NOS TERMOS DO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 46 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua atribuição legal prevista no artigo 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica os membros das Comissões Permanentes para o biênio 2017-2018:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Resolução estabelece a criação e composição das comissões permanentes da Câmara dos Vereadores do Município de Serra de São Bento /RN, organizada nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal de Serra de São Bento/RN e artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento, e tomará por base a análise de propostas encaminhadas pelo executivo, vereadores e pela iniciativa popular, com fins de acompanhamento e discussão de matérias, além de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos em lei, tendo como parâmetro os padrões legais vigentes.

CAPÍTULO II

DAS COMISSÕES E SUA COMPOSIÇÃO

Artigo 2º - Conforme redação dos artigos 40 e 46, §2º, do Regimento Interno desta casa legislativa, ficam definidas as composições das comissões permanentes:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

1. Presidente: Vereador José Bento Feliciano;
2. Relator: Gilvan Venceslau da Silva;

c)

II - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

1. Presidente: José Sérgio do Carmo Dias;
2. Relator: Eduardo Pereira de Melo;
3. Membro: Samuel Luís da Silva.

III - Comissão de Obras, Serviços Públicos e Agricultura:

1. Presidente: Gilvan Venceslau da Silva;
2. Relator: José Sérgio do Carmo Dias;
3. Membro: Maria Auxiliadora Rodrigues.

IV - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

1. Presidente: Eduardo Pereira de Melo;
2. Relator: José Bento Feliciano;
3. Membro: Francimar Crezanto de Moraes Cruz.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 3º - A composição das Comissões Permanentes terá mandato de 02 (dois) anos a partir da 1ª sessão ordinária correspondente ao período.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 10 de março de 2017.

João Paulino dos Santos

Presidente

Eduardo Pereira de Melo

1º Secretário

José Sergio do Carmo Dias

2º Secretário

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:

MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 60E1DA51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CMVSNN Nº 025/2017**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO da câmara municipal de serra negra do norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 19 do Regimento Interno, conforme a Lei Municipal 675/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o servidor SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES, inscrito no CPF nº 041.815.404-05 e RG nº 1.721.202 SSP/RN, para cargo de provimento em comissão de "ASSESSOR DE LICITAÇÃO" de simbologia CC-3, da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, cargo vinculado/disponibilizado diretamente ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de outubro de 2017.

Fábio Barros Bezerra -Vereador / Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 4FB5B8FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200901/2017**

O Presidente da Câmara de Tangará-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a justificativa de Dispensa de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica e da CPL em anexo que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a Dispensa de licitação no processo nº 200601/2017, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas facultades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações e em plena consonância com o princípio constitucional de Economicidade, tornando-se mais vantajoso para a administração tal ato.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor de R\$ 4.998,90 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), em favor de GEILSON CARDOSO DA SILVA - ME, CNPJ: 15.313.670/0001-35.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tangará-RN, 20 de setembro de 2017.

Antônio Custódio Freire

Presidente

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 4C14B361

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA**

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN no uso de suas atribuições, considerando o Princípio da Economicidade claramente demonstrado nos autos do processo, torna público o CANCELAMENTO do Processo de Dispensa de Licitação em tela, publicado em 26/06/2017 no Diário Oficial das Câmaras dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, referente à contratação da empresa JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR MEI, inscrito no CNPJ 20.890.966/0001-59, referente a aquisição e instalação de portas e janelas de vidros para esta Casa Legislativa. Este Termo anula todos os atos decorrentes da dispensa relacionados a ele.

Publique-se e Cumpra-se

Tangará, 20 de Setembro de 2017.

Antônio Custódio Freire

Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 6154444B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2017 – CMVV**

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação nº 023/2017 – CMVV, Venha-ver/RN, 10 de outubro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 73B73579

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
023/2017 – CMVV**

CONTRATO Nº.....: 20170015

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

CONTRATADA(O).....: MIGUEL RODRIGUES FERNANDES

OBJETO.....: serviço de reparação e manutenção na caixa de água (sistema hidráulico)da Câmara Municipal de Venha Ver

VALOR TOTAL.....: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestão do Poder Legislativo . Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 420,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2017 a 31 de Outubro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2017

Venha-ver/RN, 10 de outubro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 4A4648A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LEILÃO DE BEM INSERVÍVEL Nº 001/2017 - 2ª CHAMADA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN torna público através da leiloeira designada que estará realizando no dia 27 de outubro de 2017 as 09h00min, Leilão Público para Alienação de Veículo inservível a sua utilidade, Conforme discriminação a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Lance Inicial R\$
01	FORD/FIESTA FLEX Ano/Modelo 2012 Cor Predominante Preta. Placa NOC4674 Combustível – Álcool/Gasolina RENAVAM 46943977	Und.	01	21.259,50

Maiores Informações: No horário das 08h00min as 12h00min nos dias úteis, no endereço Praça João Marinho Dantas, 368 Bairro: Centro, Lagoa Nova/RN CEP 59390-000– Telefone 3437-2210.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Veículo, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LAGOA NOVA - RN, 10 de outubro de 2017.

NAIDE MEDEIROS

Leiloeira

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 7293E4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

Relação dos Credores por ordem cronológica de exigibilidades - Recursos Ordinários													
Rio Grande do Norte													
Governo Municipal de Jardim do Seridó													
Câmara de Jardim do Seridó													
Período: 01/09/2010 a 30/09/2017													
Ordenador de Despesa: Iron Lucas de Oliveira Júnior CPF: XXX.425.324-51													
LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)													
Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
005/2017	Inexigibilidade de Licitação 003/2017	Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM - RN	XX.X19.675/0001-47	-	20 de cada mês	9	Convênio	20/09/2017	20/09/2017	Vanessa Neri de Oliveira	R\$350,00	20/09/2017	R\$350,00
001/2017	-	Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos	XX.X28.316/0321-45	-	-	-	NF n.º 51841	13/09/2017	13/09/2017	Vanessa Neri de Oliveira	R\$30,95	13/09/2017	R\$30,95
LISTA GERAL DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)													
Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
009/2017	Pregão Presencial 002/2017 para Registro de Preço	Isley Fonseca Damasceno de Araújo - EPP	XX.X07.939/0001-89	012/2017	-	1	NF n.º 10230	05/09/2017	11/09/2017	Luisiane Moraes da Fonseca	R\$534,80	11/09/2017	R\$534,80
009/2017	Pregão Presencial 002/2017 para Registro de Preço	Francisco das Chagas de Azevedo - ME	XX.X10.541/0001-08	011/2017	-	1	NF n.º 360	06/09/2017	11/09/2017	Luisiane Moraes da Fonseca	R\$745,85	11/09/2017	R\$745,85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN 2017
RESULTADO FINAL

Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0101008	GIOVANNA VIEIRA GALDINO DA SILVA	APROVADO	795,60	-	795,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS / DIVERSOS - FUNDAMENTAL
2	0101016	NAILMA DIAS PAIVA	CLASSIFICADO	714,00	-	714,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS / DIVERSOS - FUNDAMENTAL
3	0101010	LAURILLEYDE REGO ROCHA	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS / DIVERSOS - FUNDAMENTAL
4	0101007	GERSON VIANA MARQUES	CLASSIFICADO	673,20	-	673,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS / DIVERSOS - FUNDAMENTAL
5	0101002	BARBARA CRISLAINE GOMES JO	CLASSIFICADO	663,00	-	663,00	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS / DIVERSOS - FUNDAMENTAL
6	0101006	FRANCISCA IVANICE DO CARMO	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS / DIVERSOS - FUNDAMENTAL
7	0101011	LUCAS GURGEL	CLASSIFICADO	581,40	-	581,40	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS / DIVERSOS - FUNDAMENTAL
8	0101012	LYZ HELENA GOMES MARQUES	CLASSIFICADO	540,60	-	540,60	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS / DIVERSOS - FUNDAMENTAL
9	0101004	EVANY MUNIKY OLIVEIRA RODRIGUES	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	01 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS / DIVERSOS - FUNDAMENTAL

Campina Grande-PB, 6 de Setembro de 2017.
Ana Alice Rodrigues Sobreira
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN 2017
RESULTADO FINAL

Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0101034	JOSE RICHELLY CARLOS DE LIMA E SILVA	APROVADO	778,60	-	778,60	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
2	0101040	MARIA KALIANE FREITAS MOTA	CLASSIFICADO	754,80	-	754,80	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
3	0101026	BRUNIELE ABRANTES GARRIDO	CLASSIFICADO	731,00	-	731,00	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
4	0101039	LUANA OHANA ANDRADE COSTA FONSECA	CLASSIFICADO	697,00	-	697,00	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
5	0101031	FRANCISCO UBIRATAN DA SILVA	CLASSIFICADO	656,20	-	656,20	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
6	0101029	ERIKA MONAISA PINHEIRO	CLASSIFICADO	652,80	-	652,80	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
7	0101020	ALBERTO KLEBSON COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
8	0101050	VICTOR BRENO DE LIMA	CLASSIFICADO	639,20	-	639,20	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
9	0101035	LAIS LINHARES MOURA	CLASSIFICADO	605,20	-	605,20	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
10	0101022	ALESSANDRA PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
11	0101042	MARIANA LIMA GALVAO	CLASSIFICADO	574,60	-	574,60	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
12	0101027	CAMILA VANESSA DE QUEIROZ VIDAL	CLASSIFICADO	571,20	-	571,20	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
13	0101049	TAMARA RAFAELA ANDRADE DE PAIVA	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
14	0101043	MARIELE PAULINO REINALDO DE AMORIM	CLASSIFICADO	537,20	-	537,20	02 - ADVOGADO - SUPERIOR
15	0101024	AMANDA RAQUEL SOUSA ARNAUD	CLASSIFICADO	520,20	-	520,20	02 - ADVOGADO - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 6 de Setembro de 2017.
Ana Alice Rodrigues Sobreira

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN 2017
RESULTADO FINAL

Clas	Inscrição	Candidato	Situação	Fase 1	Fase 2	Média Final	Cargo
1	0101067	HELISON DE OLIVEIRA	APROVADO	863,60	-	863,60	03 - CONTADOR - SUPERIOR
2	0101085	LEILANE CLARISSE FERNANDES OLIVEIRA	CLASSIFICADO	836,40	-	836,40	03 - CONTADOR - SUPERIOR
3	0101064	FRANCISCO GLAUCO BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO	802,40	-	802,40	03 - CONTADOR - SUPERIOR
4	0101080	JUNIFRAN PAIVA DE QUEIROZ	CLASSIFICADO	775,20	-	775,20	03 - CONTADOR - SUPERIOR
5	0101066	FRANCISCO RIZEVANO DA SILVA	CLASSIFICADO	765,00	-	765,00	03 - CONTADOR - SUPERIOR
6	0101093	SAMUEL ALVES DIAS	CLASSIFICADO	765,00	-	765,00	03 - CONTADOR - SUPERIOR
7	0101072	JANAILSON ROMAO DE FREITAS	CLASSIFICADO	727,60	-	727,60	03 - CONTADOR - SUPERIOR
8	0101063	FRANCISCO AIROTN DA SILVA	CLASSIFICADO	717,40	-	717,40	03 - CONTADOR - SUPERIOR
9	0101059	CARLOS ANTONIO EVANGELISTA FILHO	CLASSIFICADO	703,80	-	703,80	03 - CONTADOR - SUPERIOR
10	0101089	MORGANA SAYONARA FERREIRA VIEIRA PRAXEDES	CLASSIFICADO	700,40	-	700,40	03 - CONTADOR - SUPERIOR
11	0101056	ANALECIA DE ALMEIDA E SILVA SATURNO	CLASSIFICADO	697,00	-	697,00	03 - CONTADOR - SUPERIOR
12	0101071	IURI DE LUCENA TEIXEIRA	CLASSIFICADO	676,60	-	676,60	03 - CONTADOR - SUPERIOR
13	0101060	DJANIRA COSTA DE FREITAS	CLASSIFICADO	676,60	-	676,60	03 - CONTADOR - SUPERIOR
14	0101086	MADALENA GLAENIA OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO	676,60	-	676,60	03 - CONTADOR - SUPERIOR
15	0101077	JOSE HOLANDA MOREIRA JUNIOR	CLASSIFICADO	642,60	-	642,60	03 - CONTADOR - SUPERIOR
16	0101069	IGOR NASCIMENTO SOBRAL	CLASSIFICADO	629,00	-	629,00	03 - CONTADOR - SUPERIOR
17	0101052	ALECIA MARCIA DE OLIVEIRA GAMA	CLASSIFICADO	605,20	-	605,20	03 - CONTADOR - SUPERIOR
18	0101070	ILDA CIBELE GOMES DE FRANCA	CLASSIFICADO	601,80	-	601,80	03 - CONTADOR - SUPERIOR
19	0101084	KEYLLE CYRELLE FERREIRA GOMES	CLASSIFICADO	584,80	-	584,80	03 - CONTADOR - SUPERIOR
20	0101082	KARINA KELLY FERNANDES OLIVEIRA	CLASSIFICADO	578,00	-	578,00	03 - CONTADOR - SUPERIOR
21	0101078	JOSE RIBAMAR BRAGA NETO	CLASSIFICADO	557,60	-	557,60	03 - CONTADOR - SUPERIOR
22	0101087	MILLENA COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	516,80	-	516,80	03 - CONTADOR - SUPERIOR
23	0101055	ANA LIGIA DE SOUSA LAURENTINO OLIVEIRA	CLASSIFICADO	513,40	-	513,40	03 - CONTADOR - SUPERIOR
24	0101083	KECIO LEOCARDIO DO REGO	CLASSIFICADO	513,40	-	513,40	03 - CONTADOR - SUPERIOR

Campina Grande-PB, 6 de Setembro de 2017.
Ana Alice Rodrigues Sobreira

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 51BE6A0C

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.